**NOTA TÉCNICA N º 43/2018**

**Ref: Inquérito Civil MPMG** **0461.14.000394-2**

1. **Objeto:** Plano de Mobilidade Urbana
2. **Município:** Ouro Preto
3. **Objetivo:** Análise das alterações do Decreto Municipal nº 1337/2008.
4. **Considerações Preliminares**

 Em 04 de junho de 2018, o Promotor de Justiça da Comarca de Ouro Preto, solicitou apoio desta Coordenadoria sobre a viabilidade de alteração do Decreto Municipal nº 1337/2008, proposta pelo Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a prestação do serviço público de transporte coletivo em Ouro Preto.

 A pedido do setor técnico da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Turístico, o Município esclareceu que, apesar de constar no Decreto 1337/08 e na proposta de alteração que o ônibus convencional e os micro-ônibus comportam a mesma quantidade de passageiros, ou seja, 45,[[1]](#footnote-2):

* Os micro-ônibus urbanos comportam 40 passageiros (26 passageiros sentados e 14 em pé).
* Os ônibus convencionais comportam de 40 a 44 passageiros sentados, sendo vedado passageiros em pé.
* Já os ônibus convencionais urbanos comportam até 70 passageiros sentados e em pé.

 Ou seja, o Município informou que, com a alteração pretendida será possível transportar maior número de passageiros, sentados ou em pé, até os Distritos, sem passar pela ZPE da Sede, promovendo maior eficiência e conforto aos usuários do transporte coletivo. O município acrescentou ainda que a gratuidade aos idosos inviabilizaria financeiramente o uso de micro-ônibus em trajetos rodoviários (apenas 26 sentados).

 Este Setor Técnico elaborou o Parecer nº 10/2018, datado de 19/06/2018, onde foi elaborada uma tabela comparativa entre o Decreto original e a proposta de alteração. Concluiu-se que a proposta poderia ser aceita, conciliando a necessidade de mobilidade urbana e preservação do patrimônio cultural, e viabilizando a gratuidade de transporte coletivo concedida aos idosos, desde que:

1. Os ônibus convencionais não circulem nas ZPEs;
2. Os pontos finais dos coletivos nos distritos, além de situarem fora dos perímetros dos conjuntos protegidos, não se localizem nas proximidades de bens tombados isoladamente.
3. Conste no novo Decreto que os ônibus não deverão circular em perímetros tombados dos Distritos.

 Em 05 de julho de 2018 o representante do Município de Ouro Preto, senhor André Lana, enviou email ao promotor de justiça de Ouro Preto, Dr Domingos Júnior, contendo alguns esclarecimentos, os quais:

1. Em Miguel Burnier os ônibus vão até a Praça Getúlio Vargas. Não passam pela Rua João Gonçalves e demais ruas do Perímetro Tombado.
2. Em São Bartolomeu ficam na região do Cruzeiro/Rua do Córrego, sendo vedada a circulação pela Rua do Carmo, que é muito estreita.
3. Em Rodrigo Silva passam apenas pela Rua Principal, que já está asfaltada e, por isso, com reduzido nível de vibração.
4. Nos demais distritos, não há vedação expressa à circulação de veículos pesados no entorno dos bens, mas a própria condição física e a dinâmica das comunidades não permitem isso. É o caso do Salto e Amarantina, por exemplo.
5. Os ônibus não passam na Ponte Ana de Sá em Glaura e na Rua da Lapa em Antônio Pereira.

 No entanto, os mapas encaminhados (dos itinerários nos Distritos de Miguel Burnier, Rodrigo Silva e São Bartolomeu) não possuíam a localização exata dos pontos de embarque e desembarque e os itinerários nos distritos com tombamento de núcleo, conforme foi solicitado. A informação foi encaminhada por e-mail ao Município e ao Promotor de Justiça da Comarca.

 O Setor Técnico da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Turístico, então, realizou pesquisa no Google Maps e constatou que:

1. Em Miguel Burnier, é informado que os ônibus param na Praça Getúlio Vargas, não passando pelo perímetro tombado. Entretanto, no mapa do perímetro protegido, tem a indicação de um ponto de ônibus do outro lado da estação. Este ponto também constava no Google street view. Ficou a dúvida se ele seria inutilizado ou deslocado para a praça Getúlio Vargas. e como a praça Getúlio Vargas seria acessada sem passar pelo perímetro tombado.
2. Em São Bartolomeu o ponto estaria na região do Cruzeiro/Rua do Córrego. Não há no mapa nem no Google street view a localização exata deste ponto. Verificou-se que passa próximo à Igreja das Mercês, mas esta encontra-se em ponto elevado em relação a rua, então, aparentemente, não haveria problemas de vibração no imóvel.
3. Em Rodrigo Silva, a rua Principal insere-se no perímetro tombado. A área tombada de Rodrigo Silva é classificada como ZPE. Apesar de asfaltada, como informado, o MPMG contestou o asfaltamento, eu este Setor Técnico elaborou Nota Técnica sobre a irregularidade do asfaltamento.
4. Em relação aos demais distritos, foi entregue itinerário e mapa muito distante, não possibilitando verificar se os pontos ficarão próximos aos bens protegidos.

 Desta forma, para melhor compreensão e maior segurança caso venha a ser celebrado um acordo, foi solicitada a elaboração de mapas com as escalas apropriadas, contendo a localização dos bens tombados em todos os níveis (municipal, estadual e federal) os pontos de parada e os itinerários, para juntada num eventual termo de acordo.

 Foi realizada reunião nesta Promotoria contando com a presença da Dra Giselle Ribeiro de Oliveira, coordenadora da CPPC, do Dr Domingos Ventura, Promotor de Ouro Preto, e representantes da Prefeitura de Ouro Preto. Na oportunidade, esta analista solicitou que nos fossem apresentados mapa consolidando as seguintes informações: itinerários do transporte coletivo nos Distritos e pontos de embarque e desembarque, e a localização dos bens protegidos existentes em todos os níveis (municipal, estadual e federal), em escalas apropriadas, para juntada num eventual termo de acordo.

 Em 09/08/2018 o senhor André Lana encaminhou por email ao Dr Domingos as rotas obtidas a partir dos GPS dos ônibus, com as devidas marcações dos locais de parada, que foram encaminhadas pela empresa que opera as linhas distritais. Justificou que não foi feito o mapeamento consolidado solicitado na reunião, tendo em vista a grave limitação financeira do Município naquele momento. Constavam os itinerários dos seguintes Distritos: Lavras Novas, Rodrigo Silva, Santo Antônio do Salto, Amarantina, Cachoeira do Campo.

 Não foi possível abrir os documentos enviados do mapeamento dos itinerários, tendo em vista que foram produzidos em programa que não se encontra instalados nas máquinas da Coordenadoria e não é de domínio dos técnicos. O fato foi informado por e-mail à coordenadora da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Turístico e ao promotor de justiça natural. Nesta mesma data o senhor André Lana compareceu a esta Promotoria e foi solicitado ao mesmo que enviasse os documentos em PDF em boa resolução (do itinerário completo e de um detalhe do mesmo itinerário dentro da área urbana). Estes documentos foram encaminhados em 17/08/2018 para análise.

 Em análise aos documentos entregues, constatamos que:

1. Consta a informação de que o distrito de Miguel Burnier não está sendo atendido por transporte público coletivo há alguns anos em razão do grande êxodo de moradores.
2. Em Amarantina não estão informados os pontos de parada, apenas o itinerário. Aparentemente, os veículos de transporte coletivo não circulam em frente à igreja, mas passa defronte à Casa de Cultura.
3. Em Lavras Novas, há um ponto de embarque e desembarque perto da Igreja, o que não é recomendado.
4. Em Rodrigo Silva o itinerário passa dentro do perímetro tombado, que também é ZPE, com pontos de parada dentro desta área.
5. Não há informações sobre outros distritos.
6. **Análise Técnica**

 Ouro Preto possui 12 distritos: Amarantina, Antônio Pereira, Cachoeira do Campo, Engenheiro Correa, Glaura, Lavras Novas, Miguel Burnier, Rodrigo Silva, Santa Rita de Ouro Preto, Santo Antônio do Leite, Santo Antônio do Salto, São Bartolomeu e o Distrito Sede.

 Dentre os distritos, segundo as nossas pesquisas, três possuem conjuntos históricos protegidos:

* Conjunto Ferroviário Miguel Burnier
* Núcleo Histórico de São Bartolomeu
* Conjunto Urbano e Ferroviário de Rodrigo Silva.

 Os demais Distritos possuem bens protegidos (tombados ou inventariados) isoladamente.

 Conforme descrito neste documento, a análise técnica restou prejudicada pelo fornecimento incompleto de informações, bem como pelo fornecimento de informações conflitantes. Como exemplo, citamos o Distrito de Miguel Burnier, onde em um primeiro momento foi enviado o mapeamento do itinerário e, em um segundo momento, foi informado Miguel Burnier não está sendo atendido por transporte público coletivo há alguns anos em razão do grande êxodo de moradores.

 Este Setor Técnico sabe que a mobilidade urbana é necessária[[2]](#footnote-3) e que a gratuidade no transporte dos idosos é importante e entende que a utilização de micro-ônibus no transporte intermunicipal poderia dificultar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro em uma licitação para o transporte coletivo.

 Entretanto, deve-se conciliar esta necessidade com a preservação do patrimônio cultural na Sede e nos distritos, tenham eles núcleos tombados ou não.

 Este Setor Técnico já comprovou tecnicamente, utilizando o sismógrafo para medição, que a vibração causada no momento frenagem e aceleração é maior, podendo contribuir com a ocorrência de danos às edificações protegidas, caso ocorram de forma constante e permanente. Desta forma, não é recomendado que os pontos de parada do transporte coletivo situem-se nas proximidades de bens protegidos por causa das eventuais vibrações e possível comprometimento ao entorno e ambiência dos bens, caso sejam necessários abrigos para promover maior comodidade dos usuários do transporte coletivo.

 Não foi fornecido pelo Município a localização exata dos bens protegidos nos Distritos e na Sede, por isto a elaboração de mapa consolidado contendo o itinerário, os pontos de parada e a localização dos bens tombados (em nivel federal, estadual e municipal) é fundamental para possibilitar, não só a nossa análise, mas também a da Secretaria de Cultura e Patrimônio de Ouro Preto e / ou do Conselho de Patrimônio de Ouro Preto. A informação / mapeamento sobre a localização dos bens protegidos pode ser buscada junto a aqueles órgãos, os quais devem aprovar a pretendida alteração do Decreto.

1. **Conclusões**

 Por todo o exposto, conclui-se que a documentação fornecida para este Setor Técnico até o momento encontra-se incompleta e é insuficiente para que possa ser feita a análise com segurança.

Caso seja necessária nossa análise, é fundamental que o município elabore e encaminhe mapeamento consolidado contendo o itinerário dos veículos de transporte coletivo, os pontos de parada e a localização dos bens tombados (em níveis federal, estadual e municipal) em todos os Distritos, inclusive naqueles em que há apenas dois ônibus por dia (um de manhã e outro no final da tarde). Estes mapas deverão ser em boa resolução, escala adequada e em PDF.

 Como proposto pelo representante do Município, senhor André Lana, os ônibus convencionais não deverão circular em ZPEs e em perímetros tombados dos Distritos. Portanto, nova proposta deverá ser feita para o Distrito Rodrigo Silva onde, conforme documentação entregue, há circulação de veículos de transporte coletivo em ZPE.

 Não é recomendado que os pontos de parada do transporte coletivo situem-se nas proximidades de bens protegidos por causa das eventuais vibrações e possível comprometimento ao entorno e ambiência dos bens, caso sejam necessários abrigos para promover maior comodidade dos usuários do transporte coletivo. Nos locais onde há esta previsão, novas propostas deverão ser estudadas.

 Deverão ser feitos esclarecimentos a respeito de como se dará o transporte coletivo em Miguel Burnier.

 Deverá haver manifestação prévia do COMPATRI no processo de alteração do Decreto Municipal; tal manifestação poderá ser objeto de análise pelo Setor Técnico da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Turístico.

 Ressalte-se que o Setor Técnico da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Turístico não possui o conhecimento técnico na área de mobilidade /  transporte e trânsito, portanto, a análise será apenas no que se refere à proteção do acervo cultural. A análise da mobilidade, eficiência e viabilidade do transporte coletivo competirá a técnicos das respectivas áreas.

1. **Encerramento**

São essas as considerações do Setor Técnico desta Promotoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2018Andréa Lanna Mendes Novais

Analista do Ministério Público – MAMP 3951

Arquiteta Urbanista – CAU A 27713-4

1. Enviado pelo senhor André Lanna ao Promotor de Justiça Domingos Ventura em 13/06/2018. [↑](#footnote-ref-2)
2. Em todos os Distritos, considerando que uma das causas do êxodo populacional de Miguel Burnier pode ser a falta do transporte coletivo. [↑](#footnote-ref-3)